

TC 020.543/2009-6**Processo:** Recurso de Reconsideração em TCE.**Unidade Jurisdicionada:** Município de Nova Ubiratã/MT.**Responsáveis:** Enir Rodrigues de Jesus; e outros.**Interessados:** Fundo Nacional de Saúde - MS (00.530.493/0001-71); Município de Nova Ubiratã - MT (01.614.521/0001-00).**Recorrente:** José Bauer.

DESPACHO

Consoante o exame de admissibilidade procedido pela douta Secretaria de Recursos, à peça 15, e uma vez atendidos os requisitos insculpidos no art. 285, **caput**, do Regimento Interno do TCU, recebo o presente recurso de reconsideração interposto por José Bauer, suspendendo-se os efeitos dos subitens 9.1, 9.2 e 9.4 do acórdão recorrido, e determino a remessa à referida unidade especializada para exame de mérito.

Subsequentemente à sobredita análise técnica, restituam-se os autos a este gabinete por intermédio do Ministério Público junto ao TCU, objetivando a oitiva deste último, conforme prevê o art. 62, inciso III, do Regimento Interno.

Gabinete em Brasília/DF, de novembro de 2011.

AUGUSTO NARDES

Relator